



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Lei Nº 751/2023

Processo Número: **12505/2023** | Data do Protocolo: 08/05/2023 14:52:05

Autoria: **Márcia Lia**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Declara de Utilidade Pública a "Associação Araraquarense de Proteção aos Animais - AAPA", com sede no município de Araraquara.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 370038003500390034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Declara de Utilidade Pública a "Associação Araraquarense de Proteção aos Animais - AAPA", com sede no município de Araraquara.*

Declara de Utilidade Pública a "Associação Araraquarense de Proteção aos Animais - AAPA", com sede no município de Araraquara.

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública a "Associação Araraquarense de Proteção aos Animais", com sede no município de Araraquara.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Tem por objetivo este Projeto de lei aprovar a declaração de utilidade pública a Associação Araraquarense de Proteção aos Animais, com sede em Araraquara.

Inicialmente, cumpre lembrar que a declaração de utilidade pública encontra-se prevista como atribuição exclusiva da Assembleia Legislativa no artigo 24, § 1º, item 4, da Constituição Estadual, e está adstrita às normas fixadas pela Lei nº 2.574, de 4 de dezembro de 1980.

A Associação Araraquarense de Proteção aos Animais é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que visa impedir e reprimir atos de crueldade, abuso ou maus tratos contra animais, de acordo com as disposições legais; dar assistência veterinária a animais feridos, atropelados e maltratados, em suas instalações hospitalares e dentro das diretivas do seu estatuto.

Visa também a instituição recolher sempre que possível animal abandonado ou extraviado, com ré encaminhamento destes aos seus donos e daqueles, independentemente de compensação, às pessoas de idoneidade comprovada que se comprometeram a dar-lhes tratamento adequado e sujeitando-se à fiscalização por parte desta entidade.

A Entidade tem como objetivo educar o povo, notadamente a juventude, no amor aos animais e inspirar-lhes o sentimento de humanidade, que aos animais é devido, como seres criados por Deus, servindo-se para tanto da imprensa, rádio, etc. como meio de divulgação de conhecimentos práticos e cuidados veterinários no trato dos tutelados.

Os objetivos sociais são alcançados através do trabalho de associados fundadores, efetivos, colaboradores e beneméritos.

Com seus estatutos devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Araraquara, assim como as atas de eleição de diretoria em vigência, a entidade tem cumprido todos os atos administrativos exigidos pela legislação, nas esferas municipal, estadual e federal.





Mantendo atualizados seus livros fiscais e demais documentos pertinentes, o Conselho demonstra eficácia e idoneidade administrativa no cumprimento de seus objetivos estatutários.

Além disso, consta de seu estatuto que os bens e direitos do Instituto serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

**Márcia Lia - PT**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 380032003900390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Márcia Lia** em **08/05/2023 14:34**

Checksum: **10214B91816F1C3959F60A5C9E7729E9187F72DECB599BD5FC13882ED6277454**

